

Apresentação

Theophilos Rifiotis¹

Fernanda Cardozo²

Vivemos um momento altamente complexo e pleno de interrogações em nosso país. Temos evidências do aumento de casos de “violência de gênero” mesmo num contexto de expansão de direitos e de acesso à justiça que se vinha desenhando nas duas últimas décadas. Nos dois últimos anos, somaram-se ainda a esse desenho as incertezas advindas das experiências com a pandemia de covid-19 e sua gestão social. Aliás, desde que se instalou a crise sanitária ocasionada pelo SARS-CoV-2, o noticiário tem permanentemente reportado um quadro desolador no que se refere à “violência de gênero”, o que tem sido comprovado pelas pesquisas realizadas nesse contexto de pandemia e que demonstram um significativo aumento no número de feminicídios e de denúncias de violência contra mulheres³. Para complexificar ainda mais, ao mesmo tempo temos iniciativas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que, procurando fazer face a esse quadro de ampliação da ação judiciária, promovem o incentivo às chamadas “práticas alternativas”⁴.

É em meio a esse complexo contexto que estamos concluindo um projeto de pesquisa sobre judicialização da violência de gênero e práticas alternativas, financiado pelo CNPq e coordenado pelo Laboratório de Estudos das Violências (LEVIS) da Universidade Federal de Santa

1 Professor Permanente dos Programas de Pós-graduação em Antropologia Social da Universidade Federal de Santa Catarina e da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Coordenador do Laboratório de Estudos das Violências (UFSC).

2 Laboratório de Estudos das Violências (LEVIS/UFSC).

3 Porém, tal aumento não parece ser exclusivamente ligado à pandemia e ao distanciamento social. De fato, em termos quantitativos é possível avaliar um significativo crescimento do número de casos a partir de 2016, como nos mostram os dados divulgados pelo CNJ no trabalho “Monitoramento da Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres”, que pode ser acessado pelo link: https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_1%5Cpaineicnj.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shV-DResumo. Acesso em 8 de maio de 2021.

4 O documento do CNJ intitulado “Justiça Pesquisa: Direitos e garantias fundamentais. Entre práticas retributivas e restaurativas: a Lei Maria da Penha e os avanços e desafios do Poder Judiciário” (2018), mostra um movimento capital para configuração atual da sua intervenção em relação à Lei 11.340/2006. Conferir: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2018/04/69f98306e01d7a679720c82bf016b8ea.pdf>. Acesso em 2 de julho de 2019.

Catarina. O projeto de longa duração, que envolveu pesquisa de campo realizada em cinco cidades brasileiras (Florianópolis/SC, Lages/SC, Juiz de Fora/MG, Natal/RN, Uruguiana/RS), contou também com estudos envolvendo o contexto da Argentina⁵. O projeto, iniciado em 2018 sob o título *Estudos da judicialização da “violência de gênero” e difusão de práticas alternativas numa perspectiva comparada entre Brasil e Argentina*, produziu um conjunto multissituado de pesquisas etnográficas e de reflexões teóricas. Como forma de valorizarmos tanto a história teórica que estrutura nosso campo de estudos quanto a prática etnográfica que desenha a dimensão da vida e da experiência que observamos, organizamos nosso percurso em duas diferentes publicações: este primeiro volume se volta às matrizes teóricas que orientam nossos estudos e que guiam nossa investigação; e um segundo é especialmente dedicado aos trabalhos de campo, intitulado *Judicialização da Violência de Gênero em Debate: perspectivas etnográficas* (2021).

Neste volume, portanto, trazemos reflexões teóricas que fundamentam as pesquisas empíricas realizadas no âmbito do projeto. Apresentamos aqui um conjunto de pistas para a pesquisa que emergem de trajetórias consolidadas ao longo dos anos sobre a judicialização da “violência de gênero”. Sendo assim, este livro é dedicado a uma necessária sistematização dos fundamentos para a pesquisa sobre a judicialização da “violência de gênero” no seu estado atual, procurando identificar caminhos possíveis para o desenvolvimento do campo de estudos e para o aprofundamento do diálogo com os agentes de intervenção. São ensaios que buscam elencar elementos analíticos considerados de base para a pesquisa antropológica e que podem, em certa medida, ampliar a troca com outras disciplinas, com grupos organizados em torno de bandeiras feministas, bem como com profissionais que atuam no sistema judiciário e em outras instituições que se defrontam com os desafios da judicialização da “violência de gênero”.

Trata-se de cinco textos de autoria de pesquisadoras de renome no campo dos estudos de gênero e da “violência de gênero”, iniciando com a republicação das conclusões de uma obra clássica.

5 Participam da rede de pesquisa as coordenações locais: Rozeli Maria Porto (UFRN), Marcella Beraldo de Oliveira (UFJF), Mareli Eliane Graupe (UNIPLAC), Alinne de Lima Bonetti (UNIPAMPA, atualmente UFSC) e Adriano Beiras (UFSC). Também tivemos o apoio das colegas Olga Graciela Brunatti (Universidad Nacional de La Plata) e Natalia Castelnuovo (Universidad de Buenos Aires).

O primeiro capítulo desta coletânea centrada nos fundamentos da pesquisa sobre a judicialização da “violência de gênero” não poderia deixar de ser uma contribuição de Mariza Corrêa⁶. Temos a honra de abrir a presente publicação com as *Conclusões do livro Morte em Família*, obra incontornável e unânime nesse campo de estudos – a qual esperamos que venha a ser em breve republicada na íntegra. Trata-se de um pequeno reconhecimento frente a uma obra que tem inspirado as pesquisas sobre judicialização da “violência de gênero” desde a sua primeira edição, em 1983, e que se mantém extremamente atual. *Morte em Família* é fruto de uma primorosa pesquisa etnográfica com compromisso de engajamento e rigor teórico exemplares. Maria Corrêa define a sua obra em termos que merecem ser lembrados:

O tema fascinante e trágico desta análise são os assim chamados “crimes de paixão”. Eles são vistos como exemplos estratégicos que, por deflagrarem uma crise num certo nível de valores, permitem a reafirmação de outro sistema normativo, o que se refere aos papéis sexuais (Corrêa, 1983, p. 11).

No capítulo *Pensando violência e os limites da sexualidade: trajetória e influências*, Maria Filomena Gregori recorre às suas memórias para nos contar sobre o efeito acadêmico e político dos coletivos feministas na Universidade e sobre a forma como mudanças teórico-epistemológicas e nas sensibilidades morais e políticas impactaram o campo de estudos sobre violência e gênero ao longo dos anos. Sendo assim, ela inicia pontuando como a temática da chamada violência contra a mulher reuniu e impulsionou o debate conceitual e político do feminismo no Brasil no último quarto do século passado para posteriormente nos apresentar suas mais recentes reflexões em torno do que ela chama “limites da sexualidade”, isto é, uma tensa zona entre prazer e perigo que marca o exercício da sexualidade e as práticas eróticas. Nessa profusão de memórias afetivas, intelectuais e políticas, ocupam lugar de destaque as pesquisas de Mariza Corrêa – especialmente sua dissertação de mestrado, que se tornaria o livro *Morte em Família*. Para ela, Mariza Corrêa não apenas demonstrou a importância de se prestar atenção às narrativas –

⁶ A autorização para a publicação, neste livro, do texto de Mariza Corrêa nos foi generosamente dada pelo seu filho, Rodrigo Dentzien – a quem manifestamos nossos sinceros agradecimentos. Esperamos que a obra como um todo seja republicada brevemente pela Editora da Unicamp.

às “fabulações” – que marcam os processos judiciais, como também forneceu elementos para discussões mais amplas a respeito das violências marcadas por gênero, a exemplo dos debates sobre vitimização. Nesse sentido, Gregori lembra os esforços de autoras como Mariza Corrêa e ela própria em demonstrar os riscos implicados em perspectivas que, ao vitimizarem a mulher reduzindo o fenômeno exclusivamente a uma assimetria ancorada em sexo/gênero, acabam por retirar-lhe a capacidade de agência e desconsideram os complexos arranjos formados por marcadores sociais variados e pela dimensão vivencial dos sujeitos em relação.

Também centradas no debate sobre vitimização, Guita Grin Debert e Tatiana Santos Perrone assinam o capítulo *Direito Penal da Vítima e a Violência Doméstica*. Ao traçarem o processo de judicialização da violência de gênero no Brasil – partindo das delegacias da mulher, passando pela criação dos Juizados Especiais Criminais em 1995, chegando às Varas e aos Juizados da violência doméstica e familiar contra a mulher –, as autoras sinalizam um progressivo interesse no direito penal da vítima em relação ao direito penal do autor ou ao direito penal do fato. A esse processo correspondem, portanto, a emergência e a valorização da figura da vítima no âmbito das políticas criminais, de maneira que ganham espaço modalidades voltadas à participação e à reparação das vítimas em detrimento dos procedimentos em que o Estado é a parte ofendida. É com base nesse fenômeno que Debert e Perrone apresentam, ao longo do texto, um importante balanço das avaliações e controvérsias em torno dessas transformações e práticas institucionais, normativas e jurídicas no campo da violência de gênero. Elas demonstram que, se por um lado o fortalecimento e a ampliação dos dispositivos jurídicos em torno da figura da vítima são atribuídos às demandas pleiteadas pela ação e organização de novos atores políticos, por outro essas mesmas transformações são percebidas como possivelmente o resultado de apelos pelo recrudescimento das punições. Ademais, conforme descrevem cuidadosamente, o processo de transformação das vítimas em sujeitos de direitos tem trazido à tona, de acordo com a observação das práticas, o risco potencial de reprivatização da violência de gênero e de responsabilização das mulheres pelas decisões do judiciário, na medida em que a fala da vítima – tomada por vezes como expressão autônoma

e transparente de sua vontade – pode ser o elemento a definir os rumos dos procedimentos judiciais.

No capítulo *Violência e gênero: paradoxos políticos, deslocamentos conceituais* – um artigo publicado na *Vibrant* em 2010 e relançado neste volume –, Maria Filomena Gregori analisa diferentes enfoques conceituais, no Brasil, em torno das violências em relações interpessoais⁷. Assim, ela revisita sua trajetória de pesquisa e percorre tanto as transformações legislativas ao longo dos anos desde a criação das delegacias especializadas quanto as categorias formuladas para designar o fenômeno em questão. Violência contra a mulher, violência doméstica, violência conjugal, violência familiar, violência de gênero: cada termo se associa a um determinado conjunto de pressupostos conceituais e políticos, com rendimentos analíticos distintos, limitações específicas e dilemas próprios. Em outras palavras, Gregori pensa as reconfigurações e as implicações semânticas do fenômeno da violência de gênero com relação às suas aplicações, às práticas de intervenção e aos seus efeitos em um campo de permanentes disputas de sentido – da criminalização à reprivatização e de volta à atenção pública; da apreciação pessoal de agentes da polícia à tipificação penal; do foco na família ao foco nas assimetrias de gênero; da circunscrição ao espaço doméstico à ampliação a modalidades variadas de abuso e de violação. Como cenário para esses desafios e paradoxos, lembra, figura um Estado controverso, em que a desigualdade no acesso à justiça persiste e se reproduz a despeito de um conjunto sofisticado de normativas, de maneira que, mesmo assegurados pela lei, os direitos nem sempre são contemplados no exercício da cidadania. Consequentemente, nas palavras da autora, “a ideia de uma justiça igualitária baseada em princípios ou valores universais oculta, na verdade, as desigualdades que a Justiça produz, aquilo (e aqueles) que ela exclui ou ainda os que nem considera”.

Finalmente, Theophilos Rifiotis propõe uma sistematização de pistas de pesquisa para o estudo da judicialização da “violência de gênero” e das chamadas práticas alternativas. O capítulo, intitulado *Entre*

⁷ Aproveitamos a ocasião para agradecer às consultoras do projeto – Guita Grin Debert, Maria Filomena Gregori e Miriam Pillar Grossi – a generosa acolhida que tem sido dada às atividades desenvolvidas pelo projeto. A participação dessas importantes pesquisadoras nesta obra reflete a significativa influência que os seus trabalhos tiveram no desenvolvimento do nosso projeto. O texto de Miriam Pillar Grossi será publicado em outro volume que estamos organizando para lançamento no final de 2021, juntamente com Jean Segata, e que dará sequência à série “Políticas Etnográficas” – desta vez dedicado à judicialização.

alavanca e arena. Aporias da judicialização da “violência de gênero” no Brasil (Tópicos de Pesquisa), é resultante de uma trajetória de mais de vinte anos de pesquisa sobre a judicialização da “violência de gênero”. Nesse ensaio, ela é pensada tanto a partir de seu valor como instrumento para a mudança social – como uma alavanca – quanto a partir da sua dinâmica como lócus de disputas entre modelos de socialidade de gênero e entre modos de regulação social – ou seja, como uma arena. O texto consiste de uma espécie de roteiro-piloto que, semelhante a um balão de ensaio de meteorologistas, é lançado como experimento de teste de um conjunto de indicações para a pesquisa. O ensaio está articulado em torno de seis eixos: 1) Estado e políticas públicas; 2) questões sobre a categoria “violência”; 3) judicialização da “violência de gênero”; 4) judicialização e juridicização; 5) questões sobre sujeito, normatividade e vitimização; e 6) elementos para uma abordagem arqueológica. Esses seis eixos cobrem um vasto escopo de questões cuja pertinência e rendimento analítico precisam ser postos à prova de modo integrado a partir de outras perspectivas analíticas e mesmo de outras disciplinas.

Como dissemos, este livro compõe o primeiro de dois volumes resultantes do projeto de pesquisa coordenado pelo LEVIS com apoio do CNPq. Este número reúne pistas teóricas e debates conceituais que orientam nossas pesquisas e que, acreditamos, estruturam o campo de estudos sobre a judicialização da violência de gênero. Desejamos que a sequência de publicações contribua não apenas com a pesquisa sobre a temática, mas também com a formação de jovens pesquisadoras/es e com as políticas públicas de intervenção social e de produção de justiça.